



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 016 /2023

Contratação temporária de Visitadores e Monitor do PIM.

VALDIR JOSÉ ZASSO, Prefeito Municipal de Alpestre RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por tempo determinado de VISITADORES e MONITOR DO PIM, por intermédio da Lei Municipal nº 2.732, de 12 de junho de 2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria específica.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município.

1.4. Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site de publicações oficiais do município.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 240 da Lei Municipal nº 1.178/2003.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período e interrompido a qualquer momento quando cessada a necessidade ou quando provido por concurso público.

2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades constantes no Anexo I deste Edital, considerando os seguintes cargos e vagas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Vagas	Cargo/Área de Abrangência	Carga Horária Semanal	Escolaridade e/ou requisitos	Vencimento
01	Visitador ESF I	40h	Ensino Médio Completo	1.515,24
01	Visitador ESF II	40h	Ensino Médio Completo	1.515,24
01	Visitador ESF III	40h	Ensino Médio Completo	1.515,24
01	Visitador ESF IV	40h	Ensino Médio Completo	1.515,24
01	Monitor	40h	Formação Superior Completa ou em Curso nas áreas de Saúde, Educação ou Serviço Social.	2.242,57

2.1.1. ESF I - Rural - Comunidades: Encruzilhada Sperry, a partir do perímetro urbano; Linha Barbosa, Linha Rigo e Linha Riva, até o perímetro urbano; Santa Terezinha até a divisa com o município de Planalto, incluindo Barra Feia, Sanga dos Terra e Pinhalzinho; Sanga Leonardo, Lajeado das Taipas até a divisa com o município de Rio dos Índios; Lajeado Tupi; Saltinho do Café, até divisa com o município de Rio dos Índios, abrangendo Linha Singerski; Lajeado Carneiro, incluindo a Sanga Quirino, até divisa com o município de Rio dos Índios; Lajeado Grande, até a ponte do Lajeado Leão.

2.1.2. ESF II - Rural - Comunidades: Linha Barki, Linha São Miguel e Ponte Velha até proximidades da Ponte Nova; Linha Pinheirinho até divisa com o município de Planalto; Dois Marcos, Linha Dias, Lajeado Canudo, Lagoa da Turca até o perímetro urbano e Lajeado Leão até a ponte.

2.1.3. ESF III - Comunidades: Barra Grande, Barra dos Buracos e Marmelândia, até o início da Encruzilhada Gaúcha; São Domingos, Gabreúva; Farinhas e Linha Lamp; Estreito, Passo do Estreito até a ponte nas proximidades da vila da Barra Grande; Alto Farinhas, São Roque, Linha Chagas.

2.1.4. ESF IV - Comunidades de Encruzilhada Gaúcha, Posse dos Moura, Taquaruçú, Marmelândia, Dom José, Encruzilhada Dom José, Alto Alegre, Cascata, Volta Grande, Barra Bonita, Alto Feliz, Linha Seca, Sertãozinho, Vila Alegre, Lajeado D'jalmo, Linha Mocelin, Linha Gabineski, até a divisa com os municípios de Planalto e Iraí.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

2.1.5. As áreas de abrangência correspondem às divisões dos quatro ESFs do município, compreendendo as comunidades rurais. Pode haver remanejamento do visitador para outra área conforme necessidade e distribuição geográfica das famílias no território alpestrense, de acordo com a avaliação do GTM.

2.1.6. O deslocamento do visitador entre as comunidades não terá ressarcimento ou ajuda de custo por parte do Município.

2.2. A lotação dos candidatos respeitará, além da ordem, o interesse público.

2.3. A carga horária semanal será de 40 horas.

2.4. Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.515,24, para VISITADOR e R\$ 2.242,57 para MONITOR, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus, se for o caso, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/07/2023 a 07/07/2023, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h, junto à Secretaria Municipal de Administração anexa à Prefeitura Municipal, situada na Praça Tancredo Neves, nº 300. As fichas de inscrição (anexo III) poderão ser retiradas no site do município www.alpestre.rs.gov.br ou no local das inscrições.

3.1.1. Não havendo inscrições no período definido, é possibilitada a prorrogação do prazo por igual período.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado terão um custo de R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais com setenta centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição (anexo III) disponibilizada no ato pela Comissão ou impressa através do site oficial do município (www.alpestre.rs.gov.br), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Cópia autenticada do CPF;

4.1.4. Cópia autenticada do Título Eleitoral;

4.1.5. Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.6. Prova de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

4.1.7. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e/ou atestado de matrícula e frequência, com data inferior a 30 dias, para graduação em curso, que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição à Fazenda Municipal.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3. O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios será considerado desclassificado.

4.4. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

4.5. Não serão considerados documentos ilegíveis, com dados imprecisos e/ou incompletos que impossibilitem a Comissão de efetuar a devida avaliação.

4.6. No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo de visitador, indicando área de abrangência, ou monitor. Não será permitida inscrição para dois cargos ou duas áreas de abrangência.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Emprego	Documentos para Avaliação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Visitador do PIM	a) Formação	Graduação em curso	05	05
		Graduação completa	10	20
		Pós-graduação/Especialização (concluída)	15	30
	b) Cursos (máximo de 4 certificados)	Capacitação, aperfeiçoamento, seminário e congresso, com carga horária mínima de 20h, datados dos últimos cinco anos nas áreas de educação, assistência social e/ ou saúde.	05	20
c) Experiência Profissional	Exercício da função de visitador comprovada conforme item 6.7 por ano de exercício da função: mínimo 20 horas semanais.	05	25	
Monitor do PIM	a) Formação (concluída)	Pós-graduação/Especialização	10	30
		Mestrado	10	10
		Doutorado	10	10
	b) Cursos (máximo de 4 certificados)	Capacitação, aperfeiçoamento, seminário e congresso, com carga horária mínima de 40h, datados dos últimos cinco anos nas áreas de Educação, Assistência social e/ ou Saúde.	05	20
	c) Experiência Profissional	Exercício da função de monitor comprovada conforme item 6.7 por ano de exercício da função: mínimo 20 horas semanais.	05	30

6.7. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da função deverá ser fornecida através de:

a) Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente;

b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vistas dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de escolaridade.

9.1.3. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que comprove a certeza da ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.5. Ter concluído a Formação Introdutória para Visitador com carga horária total de 60 horas e/ou Formação Introdutória para Monitor com carga horária total de 32 horas, que será ofertada a todos os candidatos classificados com cronograma de datas a ser divulgado posteriormente.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que comprove a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

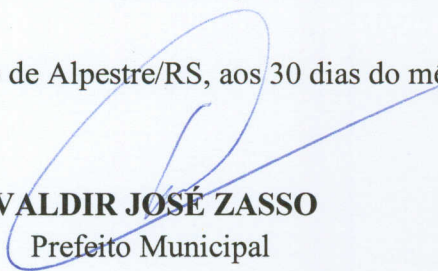
12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Alpestre/RS, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

CARGO	VISITADOR DO PIM	
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.
	Descrição Analítica	Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino médio completo acrescido de formação inicial realizada pelo GTM com duração de 60 (sessenta) horas.
	Recrutamento	

CARGO	MONITOR DO PIM	
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Supervisionar o trabalho dos visitantes do PIM, e a interlocução deles com o GTM e a rede de serviços; apoiar o trabalho dos visitantes do PIM, acompanhando, orientando e monitorando suas atividades.
	Descrição Analítica	Apoiar no monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos visitantes sob sua responsabilidade; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias; planejar e realizar formação indrotutória, educação permanente e continuada de visitantes; apoiar a construção e supervisionar os planos singulares de atendimento e os planos de visita e atividades em grupo; apoiar o processo de territorialização das áreas selecionadas para atendimento do PIM, assim como a identificação, sensibilização e vinculação das famílias para adesão ao programa; mobilizar os recursos da rede de serviços e da comunidade para apoiar a atenção às demandas das famílias; participar e/ou promover encontros com a rede de serviços dos territórios para articulação das ações; articular ações com o GTM e promover a interlocução entre os visitantes e o GTM; acompanhar, quando necessário, as visitas domiciliares, atividades em grupo e demais ações desenvolvidas junto às famílias; realizar a gestão dos processos de trabalho dos visitantes, zelando pelo cumprimento de suas atribuições; garantir a inserção e o monitoramento das informações do programa no SisPIM; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino superior completo ou em curso nas áreas afins ao programa (Saúde, Educação e Serviço Social), acrescido de formação introdutória realizada pelo GTM, com duração mínima de 32 (trinta e duas) horas.
	Recrutamento	

ANEXO II



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 016/2023

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- 3.3.1** Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

- 3.3.2** Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Alpestre, _____ de julho de 2023.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO III
MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 016/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição: _____
Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Nome do Pai _____ Nome da Mãe: _____
Cidade de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: ____./____./____ Sexo: Masc.() Fem.() Estado Civil: _____
Endereço completo: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Solicito minha inscrição para a Seleção Pública para o cargo temporário de:
() MONITOR () VISITADOR ESF: _____

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital nº 016/2023 - Processo Seletivo Simplificado, bem como declaro da veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Alpestre/RS ____ de julho de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____
Comprovante de inscrição ao processo Seletivo Simplificado, Edital nº 016/2023 para o cargo temporário de:

() MONITOR () Visitador ESF: _____

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Alpestre/RS, ____ de julho de 2023.

Assinatura do Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO

À:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 016/2023.

Eu _____ RG nº _____,
CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado do município
de Alpestre/RS, Edital nº 016/2023, inscrição nº _____ para o cargo de
_____ venho requerer recurso, pelos motivos abaixo:

Alpestre/RS, ____ / ____ de 2023.

Assinatura Candidato (a) / Procurador

Endereço para correspondência e e-mail: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias (úteis)	03/07 à 07/07
Publicação dos Inscritos	1 dia	10/07
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	11/07
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	12/07
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	13/07
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	14/07
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	17 à 19/07
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/07
Recurso	1 dia	21/07
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/07
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	25/07
Homologação e Publicação Final dos Classificados	1 dia	26/07
TOTAL	18 dias úteis	

Obs: O cronograma poderá ser alterado pela Comissão, caso não haja a incoerência de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ANEXO VI

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO

Nome
candidato _____

Inscrição nº _____

- Ficha de inscrição;
- Cópia **autenticada** de documento de identidade oficial com foto,
- Cópia **autenticada** do CPF e
- Cópia **autenticada** do Título Eleitoral.
- Prova de quitação eleitoral.
- Prova de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino.
- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.
- Cópia **autenticada** comprovante de Escolaridade que comprovam as informações contidas no currículo: Ensino Fundamental Ensino Médio
- cópia **autenticada** comprovante de Graduação que comprovam as informações contidas no currículo.
- cópia **autenticada** comprovante que comprovam as informações contidas no currículo:
- Mestrado Doutorado
- cópias **autenticadas** de Cursos Especializados na área afins da função, que comprovam as informações contidas no currículo.
- cópias **autenticadas** de Experiências de trabalho na área afins da função, que comprovam as informações contidas no currículo.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição à Fazenda Municipal.

Alpestre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura responsável pela inscrição

Assinatura do candidato